

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 14 de Janeiro de **2020 Edição** 508

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Rafael Diniz VICE - PREFEITA | Conceição Sant'Anna

	1	, , ,
Gabinete do Prefeito	Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social	Superintendência de Iluminação Pública
Cesar Carneiro da Silva Tinoco	Pryscila Nunes Ribeiro Marins	Daniel Duarte Michel
Guarda Civil Municipal	Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária	Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT
Fabiano de Araújo Mariano	Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	José Felipe Quintanilha França
Procuradoria Geral do Municipio	Superintendência do Procon	Empresa Municipal de Habitação – EMHAB
José Paes Neto	Douglas Leonard Queiroz Pessanha	Carlos Nei da Silva Reis Júnior
Sec. Municipal de Governo	Superintendência de Envelhecimento Saudável e Ativo	Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	Heloisa Landim Gomes	Leonardo Barreto Almeida Filho
Sec. Municipal da Transparência e Controle	Coordenadoria de Defesa Civil	Superintendência de Limpeza Pública
Marcilene Barreto Nunes Daflon	Edison Pessanha Braga	Carlos Augusto Siqueira
Sec. Municipal de Fazenda	Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico	Sec. Municipal de Saúde
Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	José Felipe Quintanilha França	Abdu Neme Jorge Makhluf Neto
Sec. Municipal de Gestão Pública	Sup. do Fundo de Desn. de Campos –Fundecam	Fundação Municipal de Saúde
André Luiz Gomes de Oliveira	Rodrigo Anido Lira	Abdu Neme Jorge Makhluf Neto
Superintendência de Comunicação	Secretaria Municipal de Agricultura	Hospital Ferreira Machado
Thiago Paiva Toledo Bellotti	Robson Correa Vieira	Elbo Batista Júnior
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes Brand Arenari	Superintendência de Abastecimento	Hospital Geral de Guarus Dante Pinto Lucas
Superintendência da Igualdade Racial	Superintendência de Trabalho e Renda	Fundação Municipal da Infância e da Juventude
Rogério Soares de Siqueira	Rogério Fernandes Ribeiro Gomes	Sana Gimenes Alvarenga Domingues
Fundação Municipal de Esportes	Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação	Previcampos
Raphael Elbas Neri de Thuin	Romeu e Silva Neto	Thais de Maria Gomes de Andrade Ramos
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima	Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana	Codemca
Maria Cristina Torres Lima	Cledson Sampaio Bitencourt	Carlos Vinicius Viana Vieira

Gabinete do Prefeito

Decreto nº 404/2019

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 3º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.893 de 06/12/2018, publicada em 21/12/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 25.087.651,23 (vinte e cinco milhões, oitenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e um reais, vinte e três centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

24030 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

1.15.452.0049.2497 - ORDENAMENTO DO TRANSITO	
FONTE 0122000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	53.140,30
FONTE 0122000000 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.195,38
TOTAL DA UG	65.335,68

030100 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

03010 - GABINETE DO PROCURADOR

1.02.062.0025.2464 - PRECATORIOS - ART. 100 CF/88	
FONTE 0133000000 - NAT 339091 - SENTENCAS JUDICIAIS	1.091.536,81
TOTAL DA UG	1.091.536,81

110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

11010 - GABINETE DO SECRETARIO DE FAZENDA

1.04.122.0095.2424 - APOIO ADM SECRETARIA DE FAZENDA	
FONTE 0144000000 - NAT 339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	5.282.512,09
1.28.843.0000.2009 - SERVICOS E AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	
FONTE 0133000000 - NAT 329021 - JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	6.886.659,08
FONTE 0133000000 - NAT 469071 - PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	7.952.958,33
TOTAL DA UG	20.122.129.50

060100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA

06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE GESTAO DE

1.04.122.0095.2314 - GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS DA GESTAO PUBLICA	
FONTE 0166000000 - NAT 329121 - JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO INTRA	20.076,86
TOTAL DA UG	20.076,86

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.10.302.0105.4283 - CONTRATUALIZAÇÃO E CONVENIOS COM INSTIT. FILANTROPICAS,	
FONTE 0122000000 - NAT 339091 - SENTENCAS JUDICIAIS	3.788.572,38
TOTAL DA UG	3.788.572,38

Art. 2º – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados,



ANULACÕES

240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

24030 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

1.26.244.0052.2477 - INTEGRAÇÃO TARIFARIAO	
FONTE 0122000000 - NAT 336045 - SUBVENCAO ECON. A EMPRESAS C/FINS LUCRATIVOS	27.660,74
TOTAL DA UG	27.660,74

060100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA

06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE GESTAO DE

1.04.122.0095.2271 - APOIO ADMINISTRATIVO - SEC. DE GESTAO PUBLICA	
FONTE 0122000000 - NAT 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	14.562,89
FONTE 0122000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	54.533,48
FONTE 0166000000 - NAT 469171 - PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO	20.076,86
TOTAL DA UG	89.173,23

230500 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO

23050 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO

1.17.512.0024.2325 - DISTRIBUICAO DE AGUA POTAVEL A COMUM. CARENTES E RURAIS	
FONTE 0122000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	14.187,87
TOTAL DA UG	14.187,87

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO

31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

1.13.392.0029.1587 - CONC. NAC. DE CONTOS JOSE CANDIDO DE CARVALHO/FESTCAM	
FONTE 0122000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	8.924,18
1.13.122.0095.2298 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUND JORN O LIMA	
FONTE 0122000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	27.818,83
TOTAL DA UG	36.743,01

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

20070 - I ONDO MONICIPAL DE SAODE	
2.10.122.0095.4170 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUN. DE SAUDE	
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	14.960.526,86
FONTE 0122000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	108.500,00
2.10.122.0106.3308 - OBRAS DE CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REF. DAS UNIDADES DE SA	
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	970.627,36
FONTE 0122000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	77.222,72
2.10.301.0081.4198 - APRIMORAR E AMPLIAR A ASSISTENCIA ODONTOLOGICA MUNICIPAL	
FONTE 0122000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	108.728,40
2.10.301.0081.4392 - ABASTECIMENTO DA REDE DE SAUDE COM INSUMOS;	
FONTE 0122000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.550.000,00
2.10.302.0105.4283 - CONTRATUALIZACAO E CONVENIOS COM INSTIT. FILANTROPICAS,	
FONTE 0144000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	5.282.512,09
TOTAL DA UG	23.058.117,43

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

PODER EXECUTIVO

32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

2.10.122.0095.4361 - APOIO ADM. FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0122000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	827.471,00
FONTE 0122000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	324.479,37
2.10.301.0082.4367 - ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA	
FONTE 0122000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	356.795,18
TOTAL DA UG	1.508.745,55

110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

11010 - GABINETE DO SECRETARIO DE FAZENDA

1.04.126.0108.2598 - MANUTENCAO DO SISTEMA SIAFEM E SISTEMA DE TRIBUTOS	
FONTE 0122000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150.000,00
TOTAL DA UG	150.000,00

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA

15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA

1.15.451.0047.1942 - ABERTURA, CONSERVACAO E MANUT. DE VIAS URBANAS E RURAIS	
FONTE 0122000000 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	72.715,73
TOTAL DA UG	72.715,73

230500 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO

23050 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO

1.04.122.0095.2288 - APOIO ADMINISTRATIVO - EMHAB	
FONTE 0122000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	71.838,27
TOTAL DA UG	71.838,27

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.08.244.0095.4174 - APOIO ADMIN FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
FONTE 0122000000 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	58.469,40
TOTAL DA UG	58.469,40

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 24/12/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes (RJ), 24 de dezembro de 2019.

RAFAEL DINIZ PREFEITO

PORTARIA N°034/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, com base na Lei nº 8419/2013, bem como Portaria nº 1504/2019, nomear sem ônus para municipalidade, **Bernardo Berbert Molina**, como **Presidente** do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMPDCA, com efeito a contar de 14/01/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de janeiro de 2020.

- Prefeito-

PORTARIA N°035/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais

 $\hbox{\bf CONSIDERANDO} \ a \ aprovação \ e \ classificação \ no \ Concurso \ Público \ Edital \ n^\circ \ 006/CEPUERJ/2012, homologado \ através da Portaria \ n^\circ \ 1353/2012, publicada \ em \ 18/06/2012;$

CONSIDERANDO o recebimento de nova ordem para CAMILA RIBEIRO DA SILVA, nos autos da ação nº 0054815-83.2016.8.19.0000, que já se encontra no quadro efetivo de servidores deste Município, no cargo de técnico de farmácia, matriculada com seu nome de casada *CAMILA RIBEIRO NUNES*, matricula n° 38405-1.

CONSIDERANDO a publicação de portaria de nomeação nº 019/2020, publicada em 08/01/2020, que nomeou novamente a autora no cargo de técnico em farmácia.

RESOLVE tornar sem efeito a portaria n° 019/2020, publicada no Diário Oficial do Município em 08/01/2020, a partir da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de janeiro de 2019.

Rafael Diniz - Prefeito

Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 20/2020

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Suspender por 01 (um) dia o servidor de matrícula 20.128, por ter faltado ao plantão de serviço na Faixa do CDT (trânsito), no dia 04/07/2019 e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabeleción oo Artigo 134, incisos III e X – "São deveres do funcionário: III – observar as normas legas e regulamentares" e "X – ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145, inciso II – "São penalidades disciplinares: II – suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 10 de janeiro de 2020.

Fabiano de Araújo Mariano Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 21/2020

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Suspender por 03 (três) dias o servidor de matrícula 20.128, por ter faltado aos plantões de serviço na Praça São Salvador (trânsito), nos dias 01/08/2019, 09/08/2019 e 19/08/2019 e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X = "São deveres do funcionário: III — observar as normas legais e regulamentares" e "X — ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145, inciso II — "São penalidades disciplinares: II — suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes — Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 10 de janeiro de 2020

Fabiano de Araújo Mariano Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 22/2020

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Advertir o servidor de matrícula 14.000, por ter faltado ao serviço extraordinário no POG – GOE de 13h às 20h, no dia 11/09/2019 e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – "São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares" e "X – ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso I – "São penalidades disciplinares: I – advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 10 de janeiro de 2020.

Fabiano de Araújo Mariano Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 23/2020

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Advertir o servidor de matrícula 14.000, por ter faltado à convocação do Comandante da GCM, no dia 30/09/2019, conforme Memorando nº 085/2019 oriundo da Coordenação do Grupamento de Operações Especiais. Apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e IV – "São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares" e "IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais", incorrendo no Artigo 145 inciso I – "São penalidades disciplinares: I – advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 10 de janeiro de 2020.

Fabiano de Araújo Mariano Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 24/2020

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Advertir o servidor de matrícula 14.746, por não ter atendido a Supervisão Geral no setor Almoxarifado Central da Secretaria de Saúde, no dia 15/09/2019 e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – "São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares" e "X – ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso I – "São penalidades disciplinares: I – advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 10 de janeiro de 2020.

Fabiano de Araújo Mariano Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 25/2020

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Advertir o servidor de matrícula 13.534, por ter abandonado o serviço à Disposição da Supervisão Geral às 12h, quando de serviço de 08h às 17h, no dia 08/10/2019. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – "São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares" e "X – ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso I – "São penalidades disciplinares: I – advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 10 de janeiro de 2020.

Fabiano de Araújo Mariano Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 26/2020

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais,

Advertir o servidor de matrícula 13.034, por ter faltado ao serviço extraordinário no Apoio ao IMTT de 08h às 01h, no dia 24/10/2019. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – "São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares" e "X – ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso I – "São penalidades disciplinares: I – advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 10 de janeiro de 2020

Fabiano de Araújo Mariano Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 27/2020

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Advertir o servidor de matrícula 13.539 por ter faltado ao serviço extraordinário no POG – GPS de 07h às 14h, no dia 10/09/2019. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – "São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares" e "X – ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso I – "São penalidades disciplinares: I – advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 10 de janeiro de 2020.

Fabiano de Araújo Mariano Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 28/2020

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Advertir o servidor de matrícula 13.539 por ter faltado ao serviço extraordinário no POG – GPS de 07h às 19h, no dia 29/10/2019. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo mão justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – "São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares" e "X – ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso I – "São penalidades disciplinares: I – advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 10 de janeiro de 2020

Fabiano de Araújo Mariano Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 29/2020

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Advertir o servidor de matrícula 13.988 por ter faltado ao serviço extraordinário no POG – Centro de 13h às 20h, no dia 15/10/2019. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – "São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares" e "X – ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso I – "São penalidades disciplinares: I – advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 10 de janeiro de 2020

Fabiano de Araújo Mariano Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 30/2020

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Advertir o servidor de matrícula 18.858 por ter faltado ao serviço extraordinário no POG — GPS de 07h às 14h, no dia 04/09/2019. Ao ser ouvido a respeito, alegou ter assistido à sua descendente (que estava com um suposto problema de saúde), mas não apresentou documentos comprobatórios do fato. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – "São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares" e "X – ser assiduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso I – "São penalidades disciplinares: I – advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 10 de janeiro de 2020.

Fabiano de Araújo Mariano Comandante da Guarda Civil Municipal



Portaria nº. 31/2020

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Advertir o servidor de matrícula 18.760 por ter faltado ao serviço extraordinário no POG – GPS de 07h às 14h, no dia 09/09/2019. Ao ser ouvido a respeito, o servidor informo que estava com problema de saúde no dia citado, mas não apresentou documentos comprobatórios do fato. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X—"São deveres do funcionário: III — observar as normas legais e regulamentares" e "X — ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso I — "São penalidades disciplinares: I — advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes — Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 10 de janeiro de 2020.

Fabiano de Araújo Mariano Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 32/2020

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Advertir o servidor de matrícula 14.385 por fato ocorrido no dia 28/09/2019. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, inciso III – "São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares", incorrendo no Artigo 145 inciso I – "São penalidades disciplinares: I – advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 10 de janeiro de 2020.

Fabiano de Araújo Mariano Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 33/2020

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Advertir o servidor de matrícula 14.000 por ter faltado ao serviço extraordinário no POG – Centro de 13h às 20h, no dia 16/10/2019. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – "São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares" e "X – ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso I – "São penalidades disciplinares: I – advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 10 de janeiro de 2020

Fabiano de Araújo Mariano Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 34/2020

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Advertir o servidor de matrícula 14.753 por ter faltado ao serviço extraordinário no POG – Centro de 13h às 20h, no dia 15/10/2019. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – "São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares" e "X – ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso I – "São penalidades disciplinares: I – advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 10 de janeiro de 2020.

Fabiano de Araújo Mariano Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 35/2020

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais,

Advertir o servidor de matrícula 14.753 por ter faltado ao serviço extraordinário no POG — Centro de 13h às 20h, no dia 23/10/2019. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – "São deveres do funcionário: III — observar as normas legais e regulamentares" e "X – ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso I – "São penalidades disciplinares: I – advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 10 de janeiro de 2020.

Fabiano de Araújo Mariano Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 36/2020

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Advertir o servidor de matrícula 18.519, por não ter sido encontrado pela Supervisão de Trânsito na Avenida Pelinca (trânsito), no dia 09/11/2019. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – "São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares" e "X – ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso I – "São penalidades disciplinares: I – advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 10 de janeiro de 2020.

Fabiano de Araújo Mariano Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 37/2020

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Advertir o servidor de matrícula 18.760 por ter faltado ao serviço extraordinário no POG – GPS de 07h às 14h, no dia 29/10/2019. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo mão justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – "São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares" e "X – ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso I – "São penalidades disciplinares: I – advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 10 de janeiro de 2020

Fabiano de Araújo Mariano Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 38/2020

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Advertir o servidor de matrícula 14.753 por ter faltado ao serviço extraordinário no POG – Centro de 13h às 20h, no dia 10/10/2019. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – "São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares" e "X – ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso I – "São penalidades disciplinares: I – advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 10 de janeiro de 2020

Fabiano de Araújo Mariano Comandante da Guarda Civil Municipal

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

JULGAMENTO

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DESIGNADA POR MEIO DA PORTARIA FMIJ N.º 040/2019 (PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE 30/10/2019).

À vista do que se apurou na Comissão de Sindicância em epígrafe, **ACATO** o Relatório Final da referida Sindicância.

Campos dos Goytacazes, 09 de janeiro de 2020.

SANA GIMENES ALVARENGA DOMINGUES PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL

DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE MATRÍCULA Nº. 39.060

Previcampos

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 008/2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI №. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA №. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO VIANA DOS REIS matrícula nº:15698 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 16 de Janeiro de 2020 (quinta-feira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2019.115.006178-3-PA – REAVALIAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes,08 de janeiro de 2020.

THAIS DE MARIA GOMES DE ANDRADE RAMOS

Diretora Presidente - Previcampos Portaria N° : 003/2020

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 009/2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI №. 5.247/1991 E 6.786/1999. E PELA PORTARIA №. 2339/2013.

RESOLVE:

Convocar a Sra. **ERIKA DE ALMEIDA DA PENHA** matrícula nº::15230 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 16 de Janeiro de 2020 (quinta-feira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2019.115.005797-3-PA – **REAVALIAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL.**

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes,08 de janeiro de 2020.

THAIS DE MARIA GOMES DE ANDRADE RAMOS

Diretora Presidente - Previcampos Portaria N° : 003/2020





ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 010/2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

Convocar a Sra. MARCIA BUENO CARNEIRO matrícula nº:15499 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 16 de Janeiro de 2020 (quinta-feira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2019.115.006374-7-PA — SUSPENSÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE

Campos dos Goytacazes,08 de janeiro de 2020.

THAIS DE MARIA GOMES DE ANDRADE RAMOS Diretora Presidente - Previcampos Portaria N° : 003/2020

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 011/2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI №. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA №. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Sra. SILVIA HELENA JUNQUEIRA SIQUEIRA matrícula nº:10810 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 16 de Janeiro de 2020 (quintaeira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2019.115.006686-8-PA — SUSPENSÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE

Campos dos Goytacazes,08 de janeiro de 2020.

THAIS DE MARIA GOMES DE ANDRADE RAMOS Diretora Presidente - Previcampos Portaria N°: 003/2020

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 012/2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS. NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Sra. CRISTINA ALVES BAPTISTA matrícula nº:15579 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 16 de Janeiro de 2020 (quinta-feira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2019.115.004632-1-PA — RENOVAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

Campos dos Goytacazes,08 de janeiro de 2020.

THAIS DE MARIA GOMES DE ANDRADE RAMOS

Diretora Presidente - Previcampos Portaria N° : 003/2020

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 013/2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

Convocar a Sra. **ROSANA SIQUIERA NOGUEIRA DE SOUZA** matrícula nº:23433 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 16 de Janeiro de 2020 (quintafeira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2019.115.004682-8-PA – **RENOVAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

PUBLIQUE-SE

Campos dos Goytacazes,08 de janeiro de 2020.

THAIS DE MARIA GOMES DE ANDRADE RAMOS Diretora Presidente - Previcampos Portaria N°: 003/2020

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 014/2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI №. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA №. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Sr. PAULO RANGEL VILACA matrícula nº:25864 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 16 de Janeiro de 2020 (quinta-feira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitaçõe feita no Processo nº. 2019.099.000770-5-PA — RENOVAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

Campos dos Goytacazes,08 de janeiro de 2020.

THAIS DE MARIA GOMES DE ANDRADE RAMOS Diretora Presidente - Previcampos Portaria N° : 003/2020

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 015/2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

Convocar a Sra. NARA CONCEIÇAO ANDRADE CABRAL MUNIZ matrícula nº:16685 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 16 de Janeiro de 2020 (quinta-feira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173. Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2019.115.005510-1-PA — RENOVAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes,08 de janeiro de 2020.

THAIS DE MARIA GOMES DE ANDRADE RAMOS Diretora Presidente - Previcampos Portaria N° : 003/2020

Codemca

CODEMCA

PORTARIA 021/2020

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 5058/2003, fls. 16, em nome de MARIA HELENA DOS SANTOS SILVA, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a MARIA HELENA DOS SANTOS SILVA, o direito de Perpetuação de Sepultura número 2744, localizado no Cemitério Público CP RURAL DE SANTO EDUÁRDO.

Campos dos Goytacazes, 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

Carlos Vinicius Viana Vieira. Presidente CODEMCA

CODEMCA

PORTARIA 022/2020

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 5884/2003, fls. 13, em nome de SUELI MARIA DA CONCEIÇÃO, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente

CONCEDE a SUELI MARIA DA CONCEIÇÃO, o direito de Perpetuação de Sepultura número 63.295-A QUADRA-T, localizado no Cemitério Público CP URBANO DO CAJU.

Campos dos Goytacazes, 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

Carlos Vinicius Viana Vieira. CODEMCA

CODEMCA

PORTARIA 023/2020

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimen o processo administrativo número 9163/2006, fls. 21, em nome de MARIA JOSE DE OLIVEIRA E IRMÃOS, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do

CONCEDE a MARIA JOSE DE OLIVEIRA E IRMÃOS, o direito de Perpetuação de Sepultura número 3204, localizado no Cemitério Público CP RURAL DE SANTA MARIA.

Campos dos Goytacazes, 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

Carlos Vinicius Viana Vieira. Presidente CODEMCA

CODEMCA

PORTARIA 024/2020

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 1805/2012, fls. 18, em nome de THEREZA MARIA DOS SANTOS SIMÃO E FAMILIA, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do

CONCEDE a THEREZA MARIA DOS SANTOS SIMÃO E FAMILIA, o direito de Perpetuação de Sepultura número 4571 QUADRA A-9, localizado no Cemitério Público CP URBANO DO CAJU

Campos dos Goytacazes, 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

Carlos Vinicius Viana Vieira. CODEMCA





CODEMCA

PORTARIA 025/2020

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 4030/2012, fls. 21, em nome de LUIZ CLAUDIO RODRIGUES SILVA, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a LUIZ CLAUDIO RODRIGUES SILVA, o direito de Perpetuação de Sepultura número 00.070 QUADRA S-2. localizado no Cemitério Público CP URBANO DO CAJU.

Campos dos Goytacazes, 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

Carlos Vinicius Viana Vieira.

Presidente

CODEMCA

CODEMCA

PORTARIA 026/2020

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 7857/2012, fls. 17, em nome de TEREZA GOMES TEIXEIRA, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a TEREZA GOMES TEIXEIRA, o direito de Perpetuação de Sepultura número 05.3-A QUADRA-N, localizado no Cemitério Público CP URBANO DO CAJU.

Campos dos Goytacazes, 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

Carlos Vinicius Viana Vieira.

Presidente

CODEMCA

CODEMCA

PORTARIA 027/2020

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento o processo administrativo número 507/2013, fls. 19, em nome de LUCIA HELENA VIRGINIO DUARTE, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a LUCIA HELENA VIRGINIO DUARTE, o direito de Perpetuação de Sepultura número 80.023, localizado no Cemitério Público CP RURAL DA PONTA DA LAMA.

Campos dos Goytacazes, 16 DE DEZEMBRO DE 2019

Carlos Vinicius Viana Vieira Presidente CODEMCA

CODEMCA

PORTARIA 028/2020

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 4324/2013, fls. 20, em nome de MARIA ALVES DA SILVA E IRMÂOS, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a MARIAALVES DA SILVAE IRMÃOS, o direito de Perpetuação de Sepultura número 02.933, localizado no Cemitério Público CP RURAL DE SANTO EDUARDO.

Campos dos Goytacazes, 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

Carlos Vinicius Viana Vieira.

Presidente

CODEMCA

CODEMCA

PORTARIA 029/2020

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 4693/2013, fls. 23, em nome de RENAN PESSANHA RODRIGUES, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a RENAN PESSANHA RODRIGUES, o direito de Perpetuação de Sepultura número 16.276, localizado no Cemitério Público CP RURAL DE COQUEIRO DE TOCOS.

Campos dos Goytacazes, 16 DE DEZEMBRO DE 2019

Carlos Vinicius Viana Vieira.

Presidente

CODEMCA

CODEMCA

PORTARIA 030/2020

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 5006/2013, fls. 19, em nome de DULCE DE SOUZA NUNES, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a DULCE DE SOUZA NUNES, o direito de Perpetuação de Sepultura número 4317, localizado no Cemitério Público CP RURAL DE SANTO AMARO.

Campos dos Goytacazes, 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

Carlos Vinicius Viana Vieira.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA

PORTARIA 031/2020

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 5366/2013, fis. 23, em nome de JOSIETH DE ARAUJO ROSARIO VIVEIROS E IRMÃOS, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE A JOSIETH DE ARAUJO ROSARIO VIVEIROS E IRMÃOS, o direito de Perpetuação de Sepultura número 07.273, localizado no Cemitério Público CP RURAL DE SÃO SEBASTIÃO.

Campos dos Goytacazes, 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

Carlos Vinicius Viana Vieira.

Presidente

CODEMCA

CODEMCA

PORTARIA 032/2020

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 5575/2013, fls. 25, em nome de MARIA DA PENHA MONTEIRO PONTES, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a MARIA DA PENHA MONTEIRO PONTES, o direito de Perpetuação de Sepultura número 2.289, localizado no Cemitério Público CP RURAL DO MURUNDU.

Campos dos Goytacazes, 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

Carlos Vinicius Viana Vieira.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA

PORTARIA 033/2020

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 7730/2013, fls. 20, em nome de CARLOS HENRIQUE ALVES DA SILVA, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a CARLOS HENRIQUE ALVES DA SILVA, o direito de Perpetuação de Sepultura número 02.163, localizado no Cemitério Público CP RURAL DE SANTO EDUARDO.

Campos dos Goytacazes, 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

Carlos Vinicius Viana Vieira.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA

PORTARIA 034/2020

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 8988/2013, fls. 18, em nome de ALEXANDRO RIBEIRO DE CARVALHO, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a ALEXANDRO RIBEIRO DE CARVALHO, o direito de Perpetuação de Sepultura número 00.196, localizado no Cemitério Público CP RURAL DE SÃO SEBASTIÃO.

Campos dos Goytacazes, 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

Carlos Vinicius Viana Vieira.

Presidente

CODEMCA



CODEMCA

PORTARIA 035/2020

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 2343/2014, fls. 21, em nome de ANA LUCIA DO ESPIRITO SANTO ROSA, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente

CONCEDE a ANA LUCIA DO ESPIRITO SANTO ROSA, o direito de Perpetuação de Sepultura número 00.103 QUADRA S-2, localizado no Cemitério Público CP URBANO DO CAJU.

Campos dos Goytacazes, 18 DE DEZEMBRO DE 2019

Carlos Vinicius Viana Vieira Presidente CODEMCA

CODEMCA

PORTARIA 036/2020

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento processo administrativo número 2320/14, fls. 21, em nome de NILZA HENRIQUE CORREA, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente

CONCEDE a NILZA HENRIQUE CORREA, o direito de Perpetuação de Sepultura número 140 QUADRA S-2, localizado no Cemitério Público CP URBANO DO CAJU.

Campos dos Goytacazes, 18 DE DEZEMBRO DE 2019

Carlos Vinicius Viana Vieira. Presidente CODEMCA

CODEMCA

PORTARIA 037/2020

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 2760/14, fls. 15, em nome de CREDEMILCE PEREIRA BORGES, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente

CONCEDE a CREDEMILCE PEREIRA BORGES, o direito de Perpetuação de Sepultura número 12.180, localizado no Cemitério Público CP RURAL DO TRAVESSÃO

Campos dos Goytacazes, 18 DE DEZEMBRO DE 2019

Carlos Vinicius Viana Vieira. CODEMCA

CODEMCA

PORTARIA 038/2020

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 2849/2014, fls. 15, em nome de LUCIANA MEDEIROS DE BRITO, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a LUCIANA MEDEIROS DE BRITO, o direito de Perpetuação de Sepultura número 134 QUADRA S-2, localizado no Cemitério Público CP URBANO DO CAJU.

Campos dos Govtacazes, 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

Carlos Vinicius Viana Vieira. **CODEMCA**

CODEMCA

PORTARIA 039/2020

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 3053/2014, fls. 16, em nome de ROZELI ROSÁRIO BARBOZA, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a ROZELI ROSÁRIO BARBOZA, o direito de Perpetuação de Sepultura número 64.357-A QUADRA Z-2, localizado no Cemitério Público CP URBANO DO CAJU.

Campos dos Goytacazes, 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

Carlos Vinicius Viana Vieira. CODEMCA

CODEMCA

PORTARIA 040/2020

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 6283/2014, fls. 37, em nome de OZENIL BATISTA BARBOSA E FAMILIA, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente

CONCEDE a OZENIL BATISTA BARBOSA E FAMILIA, o direito de Perpetuação de Sepultura número 088, localizado no Cemitério Público CP RURAL DE CONSELHEIRO

Campos dos Goytacazes, 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

Carlos Vinicius Viana Vieira. CODEMCA

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 - SRP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade **Pregão Presencial nº 020/2019**, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo (bottons, kit e tubos para gastrostomia) visando atender a demanda da Rede Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ, durante o período de 12 (doze) meses.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 29 de janeiro de 2020, às 10h (dez horas).

O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 13 de janeiro de 2020

Eferson Rodrigues Faisca Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

Setor de Publicações Ofic TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br E-mail – ouvidoria@ca E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br Telefones: (22) 981750969 / 981751431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo Thiago Paiva Toledo Bellotti - Superinter Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicaç

Serviço de Informação ao Cidadã sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 075/2018

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ

